

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160093 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, sediado na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. **JULIENA NOBRE SOARES**, portadora da cédula de identidade nº 5475802 SEGUP/PA, CPF Nº 947.702.632-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, com sede instalada na Avenida Magalhães Barata, nº 319 –Bairro Centro, Barcarena-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2735738-SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 611.714.332-04, com base no **CONTRATO Nº 20160093**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DOS TIPOS: CLIMATIZAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MESAS E CADEIRAS, INFORMÁTICA, MUSICAL, HIGIENE E LIMPEZA, EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ELÉTRICO, COPA E COZINHA, BALANÇOS E BANCOS INFANTIS, BRINQUEDOS E LIVROS**, em sua cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de junho de 2016.

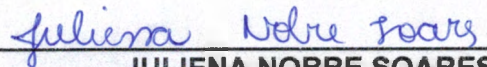
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a prorrogação do prazo de **vigência** por mais **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **03 de agosto de 2017** até o dia **31 de dezembro de 2017**.

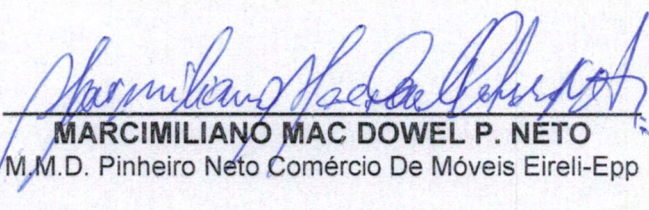
Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. **JULIENA NOBRE SOARES**, e a empresa **M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº **20160093** para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 25 de julho de 2017.

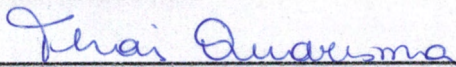


JULIENA NOBRE SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

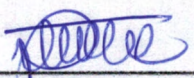


MARCIMILIANO MAC DOWEL P. NETO
M.M.D. Pinheiro Neto Comércio De Móveis Eireli-Epp

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF: **633.857.592-34**



Nome: _____
CPF: **067.267.314-97**